

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO CEE N° 299/74

INTERESSADO: MARIA APARECIDA TUCCI TASSO

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATOR: Conselheiro ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

PARECER N° 1834/74, CPG; Aprovado em 7/8/74; Comun. ao Pleno em 21/8/74. (Proc. 299/74)

PROCESSO CEE N° 299/74 PARECER CEE N° 1834/74

III - DECISÃO DA CÂMARA

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: MARIA GABRIELA TUCCI TASSO, filha de GUILLERMO CÉSAR ALFREDO TUCCI TASSO e de dona MARTHA HAYDÉE HERMIDA DE TUCCI TASSO, nascido em LOMAS DE ZAMORA - Província de Buenos Aires, Argentina, a 03 de março de 1961, domiciliada e residente a Rua Paraná, 126, apt°. 82, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1 - fez o curso primário em escolas argentinas, até a 7ª série, que concluiu em La Plata, Argentina, estudando: no 6º ano: Arca de Expansão, Área de Ciências, Área de Estudos Sociais; no 7º ano: Linguagem, Matemática e Desenvolvimento.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por MARIA GABRIELA TUCCI TASSO, na Argentina, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 7ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matricule na 8ª série do 1º grau.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 07 de agosto de 1974

a) Conselheiro ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA

Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: ANTONIO DE LORENZO NETO, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR, THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente